

ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2021**

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>1.339.674.467,00</b>	<b>772.649.843,52</b>	<b>567.024.623,48</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.140.197.902,30</b>	<b>6.954.924.918,92</b>	<b>2.185.272.983,38</b>
Investimentos	5.951.864.675,30	4.090.731.072,20	1.861.133.603,10
Inversões Financeiras	1.857.584.227,00	1.534.229.906,64	323.354.320,36
Amortização da Dívida	1.330.749.000,00	1.329.963.940,08	785.059,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>9.140.197.902,30</b>	<b>6.954.924.918,92</b>	<b>2.185.272.983,38</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>7.800.523.435,30</b>	<b>6.182.275.075,40</b>	<b>1.618.248.359,90</b>

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF, 18/01/2022 09:50:35

<sup>1</sup> < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.